

DECRETO Nº 246/2022

DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL ATENDIMENTO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido horário especial de atendimento das 7h às 13h em todas as repartições públicas Municipais a partir de 01/12/2022, com exceção à Secretaria Municipal de Educação onde o horário especial será a partir de 19/12/2022.

Parágrafo Único. No período compreendido, fica vedada a realização e o pagamento de quaisquer horas extras à servidores, em caso alguma Secretaria necessitar de serviços em horários especiais, fica autorizado o Secretário de cada pasta a realizar o controle de horas de servidores para compensação da folga em outro dia a ser acordado com o Servidor, inclusive os que estiverem de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até dia 06/01/2023, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 28 de novembro de 2022.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 069/2017, nesta data:

____/____/2022

Publicação N.º _____/2022.

Maurício Eduardo Zanella
Responsável p/ publicação